

DECRETO Nº 1.375/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1721 de 10 de janeiro de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

06.01.10.301.0039.2041	
(609) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.400,00
06.07.08.244.0035.2067	
(706) 33901400 DIARIAS CIVIL.....	R\$ 200,00
08.01.20.606.0041.2100	
(805) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0004.2004	
(206) 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 6.000,00
02.01.04.122.0004.2004	
(207) 33903600 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF.....	R\$ 4.000,00
03.01.04.122.0004.2012	
(312) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0004.1037	
(315) 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200,00
03.01.06.182.0048.2208	
(328) 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.....	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0003.2020	
(408) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0003.1037	
(411) 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza